

IN ALTVM

REVISTA DE FILOSOFIA E TEOLOGIA DA FATEO

ARTIGO

A Doutrina da Maternidade Espiritual de Maria no Concílio Vaticano II

The Doctrine of Mary's Spiritual Motherhood in the Second Vatican Council

Lazaro Ilzo Daniel¹

<https://orcid.org/0000-0003-0236-2171>

email: pelazarodaniel@icloud.com

Resumo: Qualquer reflexão sobre a maternidade espiritual de Maria e sua relação com a Igreja tem, como critério primordial, reconhecer e proclamar a unicidade da mediação de

¹ Pós-doutorado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2018-2019), com o tema: "A mediação materna de Maria em Cristo na Encíclica mariana para o ecumenismo e para a compreensão do papel mediador de Maria em relação ao Filho e à Igreja", sob orientação de Antonio Luiz Catelan Ferreira. Possui doutorado em Teologia pela Facolta di Teologia di Lugano (2010), mestrado em Teologia Dogmática pela Facolta di Teologia di Lugano (2003), graduação em Ciências Sociais pela Universidade Metodista de São Paulo (2019), graduação em Licenciatura em História pelo Centro Universitário Claretiano (2017), graduação em Pedagogia pela Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz (2017) e graduação em Bacharelado em Teologia pela Faculdade Entre Rios (2015), graduação em Licenciatura em Filosofia pela Faculdade Entre Rios (2015). Atualmente é docente da Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília. Tem experiência na área de Teologia e Filosofia, com ênfase em Teologia.

Cristo. Sendo assim, qual é a natureza e a fundamentação teológica da doutrina da maternidade espiritual de Maria, conforme explicitada na Constituição Dogmática *Lumen Gentium* no Concílio Vaticano II? Este problema de pesquisa busca compreender em profundidade como o Concílio Vaticano II, através de sua Constituição Dogmática *Lumen Gentium*, aborda e justifica teologicamente a maternidade espiritual de Maria. A partir de duas questões investigativas: (1) “de que modo a Constituição Dogmática *Lumen Gentium* do Concílio Vaticano II apresenta para fundamentar a doutrina da maternidade espiritual de Maria?” e (2) “quais critérios teológicos específicos a Constituição Dogmática *Lumen Gentium* do Concílio Vaticano II apresenta para fundamentar a doutrina da maternidade espiritual de Maria?”. O texto direciona a análise para a descrição da abordagem conciliar e a identificação dos critérios teológicos específicos utilizados para fundamentar essa doutrina. Por meio da abordagem descritivo-dialética, o texto oferece uma análise clara e aprofundada da doutrina da maternidade espiritual de Maria tal como delineada por um dos documentos mais importantes do Concílio Vaticano II.

Palavras-chave: maternidade espiritual de Maria, *Lumen Gentium*, Concílio Vaticano II, mediação de Cristo.

Abstract: Any theological reflection on the spiritual motherhood of Mary and her relationship with the Church must be grounded in the fundamental recognition and proclamation of the uniqueness of Christ's mediation. In this light, a central question arises: what is the nature and theological foundation of the doctrine of Mary's spiritual motherhood as articulated in the Dogmatic Constitution *Lumen Gentium* of the Second Vatican Council? This research aims to provide a thorough analysis of how the Second Vatican Council, through *Lumen Gentium*, addresses and theologically justifies the doctrine of Mary's spiritual motherhood. Guided by two key questions: (1) How does the Dogmatic Constitution *Lumen Gentium* theologically present the doctrine of Mary's spiritual motherhood? and (2) What specific theological criteria does *Lumen Gentium* offer to support this doctrine?; the study focuses on describing the conciliar framework and identifying the theological principles employed to establish this teaching. Utilizing a descriptive-dialectical methodology, the text offers a clear and in-depth examination of the doctrine as developed in one of the Council's most significant documents.

Keywords: spiritual motherhood of mary, *Lumen Gentium*, Second Vatican Council, mediation of Christ;

INTRODUÇÃO

A doutrina da maternidade espiritual de Maria, embora profundamente enraizada na tradição cristã, recebeu uma articulação concisa e significativa no Concílio Vaticano II. Fundamentada na sua singularíssima maternidade divina de Jesus, a maternidade espiritual de Maria transcende os laços puramente biológicos. Ela se estende, por desígnio divino, como mãe espiritual de todos os fiéis, unindo os fiéis da Igreja ao seu Filho de forma profunda através de sua poderosa intercessão. Essa maternidade espiritual manifesta-se especialmente sob dois aspectos interconectados: (1) Mãe de todos os cristãos no seio da Igreja e (2) Maternidade cooperadora no plano da salvação.

No Concílio Vaticano II, a doutrina da maternidade espiritual de Maria para com a Igreja e, consequentemente, para com cada cristão, recebeu um tratamento significativo, aprofundando a compreensão teológica de **Mãe de todos os cristãos**, especialmente após a cruz, quando Jesus, antes de morrer, disse a Maria e a João: "Mulher, eis aí o teu filho. Filho, eis aí tua mãe" (Bíblia Jerusalém, 2002, Jo 19, 26-27). Esse momento é interpretado como Jesus entregando Maria como mãe espiritual para todos os seus discípulos, estabelecendo-a como mãe da Igreja. Nesse sentido, Maria se torna uma figura materna que cuida, intercede e guia os fiéis em sua caminhada espiritual.

No segundo aspecto fundamental abordado pelo Concílio Vaticano II, a maternidade espiritual de Maria se manifesta de maneira singularíssima no plano da salvação. Maria não é apenas a genitora física de Jesus Cristo; sua participação ativa e livre no mistério da Encarnação a eleva à condição de colaboradora única na obra redentora de Deus. Ao pronunciar seu "sim" (*fiat*) ao anúncio do anjo (Lc 1, 38), Maria ofereceu sua livre obediência e fé, tornando-se o instrumento escolhido para a vinda do Salvador ao mundo. Essa aceitação consciente e voluntária a insere de forma indelével no próprio dinamismo da salvação humana e contínua intercessão e cuidado pela Igreja.

O presente artigo visa analisar a doutrina da maternidade espiritual de Maria, tal como delineada na Constituição Dogmática *Lumen Gentium* do Concílio Vaticano II. Por meio de uma abordagem descritivo-dialética, a investigação se concentrará na explicitação da fundamentação teológica e dos critérios que sustentam essa doutrina no referido documento conciliar. A partir desse contexto, o artigo pretende responder às seguintes perguntas de pesquisa:

1. De que modo a Constituição Dogmática *Lumen Gentium* do Concílio Vaticano II aborda teologicamente a doutrina da maternidade espiritual de Maria?
2. Quais critérios teológicos específicos a Constituição *Dogmática Lumen Gentium* do Concílio Vaticano II apresenta para fundamentar a doutrina da maternidade espiritual de Maria?

A abordagem descritivo-dialética se mostra particularmente importante em função natureza do objeto de estudo. Como o artigo busca, em primeiro lugar, descrever como a Constituição Dogmática *Lumen Gentium* do Concílio Vaticano II aborda teologicamente a

doutrina da maternidade espiritual de Maria, isso implica em detalhar o conteúdo específico do documento conciliar referente ao tema. O estudo também visa identificar e descrever os critérios teológicos específicos que o *Lumen Gentium* apresenta para fundamentar essa doutrina, por isso é necessário explicitar quais são esses critérios e como eles são apresentados no texto conciliar. Logo, a dimensão descritiva da metodologia permite apresentar de forma clara e organizada o que o documento conciliar afirma sobre a maternidade espiritual de Maria e os argumentos teológicos que a sustentam. Sem essa descrição precisa, qualquer análise posterior ficaria comprometida.

A doutrina da maternidade espiritual de Maria é um tema teológico complexo, e a abordagem dialética permite explorar as nuances e as possíveis tensões dentro do próprio texto do *Lumen Gentium*; descrever com precisão o seu conteúdo sobre a maternidade espiritual de Maria e seus fundamentos; analisar criticamente as relações e possíveis tensões dentro do texto conciliar e compreender em profundidade a natureza e a fundamentação teológica da doutrina, levando em consideração a complexidade do tema e o contexto histórico do Concílio Vaticano II.

Visando apresentar a rica doutrina da maternidade espiritual de Maria, tal como explicitada na Constituição Dogmática *Lumen Gentium* do Concílio Vaticano II, este artigo se estrutura em quatro eixos analíticos fundamentais. Inicialmente, debruçar-se-á sobre a **dimensão teológico-pastoral** que permeia a abordagem mariana na *Lumen Gentium*, investigando como o Concílio articula a figura de Maria em relação ao mistério de Cristo e à vida da Igreja, com implicações diretas para a prática da fé. Em seguida, a análise se aprofundará nos **critérios mariológicos e cristológicos** presentes no documento

conciliar, buscando compreender a intrínseca ligação entre Maria e Cristo em sua obra redentora, e como essa relação fundamenta seu papel singular no plano da salvação. O terceiro momento da investigação concentrar-se-á nos **critérios mariológicos e eclesiológicos**, explorando a inserção de Maria no mistério da Igreja, enquanto membro singular e, ao mesmo tempo, figura materna que a precede e a acompanha em sua jornada. Por fim, o artigo exporá os **fundamentos da maternidade espiritual de Maria**, explicitando as razões teológicas que sustentam sua função maternal para com todos os cristãos, conforme delineado na *Lumen Gentium*, e suas consequências para a vida espiritual dos fiéis explicando o poder comunicativo da expressão "maternidade espiritual".

Aos pés da cruz, unida ao sacrifício de Jesus, Maria é constituída mãe espiritual de todos os discípulos, participando singularmente da Redenção através da dor compartilhada e da entrega amorosa. Essa maternidade espiritual possui um caráter eclesial, com Maria acompanhando e intercedendo pela Igreja como mãe dos membros do povo de Deus. Assim, ela permanece presente como intercessora, modelo e sinal de esperança para os fiéis.

O CONCÍLIO VATICANO II

A postura do Concílio Vaticano II em relação a dogmas marianos, especialmente no que concerne à sua mediação universal, foi marcada pela abordagem eclesiológica reafirmando a doutrina tradicional sem definir novos dogmas.

O caráter pastoral também se mostra na escolha da terminologia que deixa de lado, frequentemente, a linguagem técnica da ciência mariológica. Outro motivo para apresentar uma doutrina mariológica menos elaborada foi o olhar para os cristãos separados, especialmente os protestantes. Por essa razão foram evitados os títulos “co-redentora” e “Mãe da unidade”, e mesmo o antigo título de “mediadora”, muito presente no Oriente cristão, entrou no texto somente com grande discrição (LG 62) (Hauke, 2021, p. 98-99).

Quando o Papa João XXIII em 1959 anunciaava ao mundo o desejo de convocar um Concílio Ecumênico, “pode-se afirmar que nos textos magisteriais e no pensamento de muitos teólogos havia uma clara consciência de que a maternidade espiritual de Santa Maria era uma prerrogativa focalizadora da soteriologia mariana” e, portanto, “há um certo consenso no pensamento teológico para sustentar que o privilégio da maternidade espiritual é muito abrangente e por sua vez, unificador.” (Bastero de Eleizalde, 2001, p. 223).

O notável teólogo René Laurentin, em sua obra *“Courttraité de théologiemariale”*, afirma:

A mediação universal de Maria, no sentido que hoje prevalece, nada mais é do que outro nome para sua maternidade universal em relação aos homens. Esta última expressão apresenta uma quádrupla vantagem sobre a anterior: é mais homogênea, mais óbvia e requer menos correções (pois quem fala de Maria como mediadora deve ter o cuidado de não esquecer a afirmação paulina de que Cristo é o único Mediador — 1Tm 2,5). Além disso, é mais significativa, pois expressa, de fato, o fundamento da função mediadora de Maria. Por fim, é uma expressão mais concreta e mais bíblica (Jo 19, 25-27), que fala melhor ao coração (Laurentin, 1959, p. 128).

Segundo Domenico Bertetto, “o tema da maternidade universal de Maria — ou seja, sua maternidade física em relação a Cristo e espiritual em relação aos redimidos — constitui o tema dominante da doutrina mariana do Concílio. Trata-se também da expressão mais acessível utilizada para apresentar, de maneira mais eficaz e pastoral, o lugar que Maria ocupa na história da salvação: a figura materna é, de fato, a mais familiar a todos.”

(Bertetto, 1988, p. 539-540).

Além do sentir universal da prerrogativa da maternidade espiritual de Maria — adquirido a partir do pensamento teológico precedente ao Concílio — e do caráter ecumênico impresso por este, no qual a missão de Maria junto à obra de seu Filho não entra em choque direto com os princípios protestantes da única mediação de Cristo, “a elaboração do texto conciliar move-se em um plano histórico-salvífico, no qual Maria se apresenta como Mãe que colabora com seu Filho na transmissão da vida sobrenatural.”

(Bastero De Eleizalde, 2001, p. 224).

Em 21 de novembro de 1964, no encerramento do Concílio Vaticano II, o Papa Paulo VI proclamou que Maria é Mãe da Igreja, ratificando a dimensão profunda de sua maternidade espiritual. Pode-se afirmar que há um processo de unidade e continuidade entre os termos 'maternidade espiritual' e 'maternidade eclesial', pois Maria exerce sua maternidade espiritual sobretudo em relação aos membros do povo de Deus.

A própria redação do capítulo VIII da Constituição Dogmática *Lumen Gentium*, intitulado *A Bem-Aventurada Virgem Maria, Mãe de Deus, no mistério de Cristo e da Igreja*, apresenta a relação entre a maternidade biológica e espiritual da Virgem Maria:

Efectivamente, a Virgem Maria, que na anunciação do Anjo recebeu o Verbo no coração e no seio, e deu ao mundo a Vida, é reconhecida e honrada como verdadeira Mãe de Deus Redentor. Remida dum modo mais sublime, em atenção aos méritos de seu Filho, e unida a Ele por um vínculo estreito e indissolúvel, foi enriquecida com a excelsa missão e dignidade de Mãe de Deus Filho; é, por isso, filha predileta do Pai e templo do Espírito Santo, e, por este insigne dom da graça, leva vantagem á todas as demais criaturas do céu e da terra. Está, porém, associada, na descendência de Adão, a todos os homens necessitados de salvação; melhor, «é verdadeiramente Mãe dos membros (de Cristo) ... porque cooperou com o seu amor para que na Igreja nascessem os fiéis, membros daquela cabeça». É, por esta razão, saudada como membro eminente e inteiramente singular da Igreja, seu tipo e exemplar perfeitíssimo na fé e na caridade; e a Igreja católica, ensinada pelo Espírito Santo, consagra-lhe, como a mãe amantíssima, filial afecto de piedade (CONCÍLIO VATICANO II, 1964, 53).

Dessa forma, comprehende-se que a intenção do Concílio é “esclarecer cuidadosamente não só o papel da Virgem Santíssima no mistério do Verbo encarnado e do Corpo místico, mas também os deveres dos homens resgatados para com a Mãe de Deus, Mãe de Cristo e Mãe dos homens, sobretudo dos fiéis” (LG, n. 54).

Embora o Concílio Vaticano II tenha marcado um significativo avanço na compreensão do papel de Maria no mistério de Cristo e da Igreja, ele o fez adotando uma **perspectiva eminentemente pastoral e eclesiológica**, em consonância com o espírito geral do Concílio. Longe de buscar a proclamação de novos dogmas marianos, o Concílio concentrou-se em **integrar a figura de Maria de forma mais explícita e**

profunda dentro do mistério da Igreja, como apresentado no Capítulo VIII da Constituição Dogmática *Lumen Gentium*.

2 CRITÉRIOS MARIOLÓGICO-CRISTOLÓGICOS

A Constituição Dogmática *Lumen Gentium*, em sua formulação sobre o tema da mediação materna de Maria, abandona alguns termos frequentemente utilizados pelos teólogos, inclusive pelo Magistério anterior. O texto apresenta a função de Maria Santíssima na redenção por meio da história da salvação, começando pelo Antigo Testamento e, em seguida, fundamentando-se nos mistérios da vida oculta e no ministério público de Jesus (LG, n. 58-59).

Ao tratar da função da Santíssima Virgem na economia da salvação, o Concílio ensina que Maria, ao ter dado Jesus ao mundo, o Redentor, contribuiu livremente para a regeneração da humanidade ao aceitar essa missão e tornar-se a “Mãe de todos os viventes”.

Mas o Pai das misericórdias quis que a aceitação, por parte da que Ele predestinara para mãe, precedesse a encarnação, para que, assim como uma mulher contribuiu para a morte, também outra mulher contribuisse para a vida. É o que se verifica de modo sublime na Mãe de Jesus, dando à luz do mundo a própria Vida, que tudo renova. Deus adornou-a com dons dignos de uma tão grande missão; e, por isso, não é de admirar que os santos Padres chamem com frequência à Mãe de Deus «toda santa» e «imune de toda a mancha de pecado», visto que o próprio Espírito Santo a modelou e d'Elas fez uma nova criatura. Enriquecida, desde o primeiro instante da sua conceição, com os esplendores duma santidade singular, a Virgem de Nazaré é saudada pelo Anjo, da parte de Deus, como «cheia de graça» (cfr. Luc. 1,28); e responde ao

mensageiro celeste: «eis a escrava do Senhor, faça-se em mim segundo a tua palavra» (Luc. 1,38). Deste modo, Maria, filha de Adão, dando o seu consentimento à palavra divina, tornou-se Mãe de Jesus e, não retida por qualquer pecado, abraçou de todo o coração o desígnio salvador de Deus, consagrou-se totalmente, como escrava do Senhor, à pessoa e à obra de seu Filho, subordinada a Ele e juntamente com Ele, servindo pela graça de Deus omnipotente o mistério da Redenção. por isso, consideram com razão os santos Padres que Maria não foi utilizada por Deus como instrumento meramente passivo, mas que cooperou livremente, pela sua fé e obediência, na salvação dos homens. Como diz S. Ireneu, «obedecendo, ela tornou-se causa de salvação, para si e para todo o género humano». Eis porque não poucos, Padres afirmam com ele, nas suas pregações, que «o no da desobediência de Eva foi desatado pela obediência de Maria; e aquilo que a virgem Eva atou, com a sua incredulidade, desatou-o a virgem Maria com a sua fé»; e, por comparação com Eva, chamam Maria a «mãe dos vivos» e afirmam muitas vezes: «a morte veio por Eva, a vida veio por Maria (LG, n.56).

A associação de Maria à missão redentora de seu Filho começa com o mistério da Anunciação e se estende por toda a infância de Jesus. O mistério da Anunciação, narrado nos Evangelhos de Lucas não é apenas o momento da concepção virginal do Salvador, mas também o ponto de partida da livre e consciente adesão de Maria ao plano divino de salvação. Ao nutrir, proteger e educar o Menino Jesus, Maria cumpre sua maternidade terrena e, simultaneamente, a maternidade espiritual. Sua presença, cuidados e fé silenciosa nos primeiros anos da vida de Cristo contribuem para a formação do Redentor e para sua plena maternidade espiritual sobre a Igreja.

Esta associação da mãe com o Filho na obra da salvação, manifesta-se desde a conceição virginal de Cristo até à Sua morte. Primeiro, quando Maria, tendo partido solicitamente para visitar Isabel, foi por ela chamada bem-aventurada, por causa da fé com que acreditara na salvação prometida, e o precursor exultou no seio de sua mãe (cfr. Luc. 1, 41-45); depois, no nascimento, quando a Mãe de Deus, cheia de alegria, apresentou aos pastores e aos magos o seu Filho primogénito, o qual não só não lesou a sua integridade, mas antes a consagrou (180). E quando O apresentou no templo ao

Senhor, com a oferta dos pobres, ouviu Simeão profetizar que o Filho viria a ser sinal de contradição e que uma espada trespassaria o coração da mãe, a fim de se revelarem os pensamentos de muitos (cfr. Luc. 2, 34-35). Ao Menino Jesus, perdido e buscado com aflição, encontraram-no os pais no templo, ocupado nas coisas de Seu Pai; e não compreenderam o que lhes disse. Mas sua mãe conservava todas estas coisas no coração e nelas meditava (cfr. Lc 2, 41-51)” (LG, n.57).

Tal associação de Maria à obra redentora de Cristo não termina no mistério da Anunciação e da infância. A continuidade crescente da associação de Maria à obra redentora revela a profundidade de seu envolvimento no mistério da salvação humana, um tema central na reflexão do Concílio sobre sua maternidade espiritual. A progressão da participação de Maria no plano divino passa pela vida pública e chega à sua plenitude no Calvário, lugar teológico no qual a Virgem Santíssima se une amorosamente à Paixão de Cristo, seu Filho:

Na vida pública de Jesus, Sua mãe aparece numa maneira bem-marcada logo no princípio, quando, nas bodas de Caná, movida de compaixão, levou Jesus Messias a dar início aos Seus milagres. Durante a pregação de Seu Filho, acolheu as palavras com que Ele, pondo o reino acima de todas as relações de parentesco, proclamou bem-aventurados todos os que ouvem a palavra de Deus e a põem em prática (cfr. Mc. 3,35 e paral.; Lc 11, 27-28); coisa que ela fazia fielmente (cfr. Lc 2, 19 e 51). Assim avançou a Virgem pelo caminho da fé, mantendo fielmente a união com seu Filho até à cruz. Junto desta esteve, não sem desígnio de Deus (cfr. Jo.19,25), padecendo acerbamente com o seu Filho único, e associando-se com coração de mãe ao Seu sacrifício, consentindo com amor na imolação da vítima que d'Elas nasceria; finalmente, Jesus Cristo, agonizante na cruz, deu-a por mãe ao discípulo, com estas palavras: mulher, eis aí o teu filho (cfr. Jo 19, 26-27) (LG, n. 58).

O horizonte escatológico da íntima associação de Maria à obra redentora de Cristo resplandece de maneira particular em dois momentos cruciais, ambos com profunda

ressonância na teologia do Concílio Vaticano II: sua presença no Cenáculo durante Pentecostes e sua gloriosa Assunção aos Céus. Esses eventos não apenas coroam sua participação singular no mistério da salvação, mas também prefiguram o destino da Igreja e de cada fiel.

Tendo sido do agrado de Deus não manifestar solememente o mistério da salvação humana antes que viesse o Espírito prometido por Cristo, vemos que, antes do dia de Pentecostes, os Apóstolos «perseveravam unanimemente em oração, com as mulheres, Maria Mãe de Jesus e Seus irmãos» (Act. 1,14), implorando Maria, com as suas orações, o dom daquele Espírito, que já sobre si descera na anunciação. Finalmente, a Virgem Imaculada, preservada imune de toda a mancha da culpa original (198), terminado o curso da vida terrena, foi elevada ao céu em corpo e alma (183) e exaltada por Deus como rainha, para assim se conformar mais plenamente com seu Filho, Senhor dos senhores (cfr. Apoc. 19,16) e vencedor do pecado e da morte (LG, n.59).

Portanto, a cooperação maternal de Maria na obra redentora de seu Filho é permanente e não termina com sua Assunção: vai desde o anúncio no protoevangelho até a segunda vinda de Cristo. A interpretação integral da Escritura, que leva em consideração sua totalidade e não apenas passagens isoladas, permite perceber a unidade e a continuidade na história do povo de Deus; um olhar abrangente favorece a atualização da mensagem, uma vez que a apresenta de forma relevante para a realidade histórica dos fiéis. Assim, na leitura teológica global o mistério escatológico da vinda de Cristo se inicia com o mistério do evangelho da promessa do Redentor:

A Sagrada Escritura do Antigo e Novo Testamento e a venerável Tradição mostram de modo progressivamente mais claro e como que nos põem diante dos olhos o papel da Mãe do Salvador na economia da salvação. Os livros do Antigo Testamento descrevem a história da salvação na qual se vai preparando lentamente a vinda de Cristo ao mundo. Esses antigos documentos, tais como são lidos na Igreja e interpretados à luz da plena revelação ulterior, vão pondo cada vez mais em evidência a figura duma mulher, a Mãe do Redentor. A esta luz, Maria encontra-se já profeticamente delineada

na promessa da vitória sobre a serpente (cfr. Gén. 3,15), feita aos primeiros pais caídos no pecado. Ela é, igualmente, a Virgem que conceberá e dará à luz um Filho, cujo nome será Emmanuel (cfr. Is. 7,14; cfr. Miq. 5, 2-3; Mt. 1, 22-23). É a primeira entre os humildes e pobres do Senhor, que confiadamente esperam e recebem a salvação de Deus. Com ela, enfim, excelsa Filha de Sião, passada a longa espera da promessa, se cumprem os tempos e se inaugura a nova economia da salvação, quando o Filho de Deus dela recebeu a natureza humana, para libertar o homem do pecado com os mistérios da Sua vida terrena (LG 55).

3 CRITÉRIOS MARIOLÓGICO-ECLESIOLÓGICOS

Ao abordar a intrínseca relação entre a Virgem Maria e a Igreja, a Constituição Dogmática *Lumen Gentium* do Concílio Vaticano II delineia critérios mariológico-eclesiológicos cruciais para a compreensão da doutrina da maternidade espiritual de Maria. Esses elementos não apenas esclarecem o lugar singular de Maria no mistério de Cristo e da Igreja, mas também fundamentam teologicamente seu papel materno para com todos os fiéis.

Nesse sentido, o documento conciliar reafirma com clareza o princípio paulino encontrado em 1 Timóteo 2,5: "Há um só Deus e um só mediador entre Deus e os homens: o homem Cristo Jesus". A mediação mariana não obscurece a mediação de Cristo:

A função materna de Maria em relação aos homens de forma alguma obscurece ou diminui essa única mediação de Cristo, mas demonstra a sua eficácia (LG 60).

Essa afirmação constitui o alicerce sobre o qual se comprehende a participação de Maria no plano da salvação. Longe de ofuscar a centralidade de Cristo, o Concílio Vaticano II sublinha a total dependência de Maria em relação ao seu Filho. Tudo o que Maria é e

tudo o que ela realiza em favor da Igreja deriva unicamente da graça de Cristo, seu Salvador.

O Concílio enfatiza que "o papel subordinado de Maria não impede nem diminui de modo nenhum a mediação única de Cristo, mas antes manifesta a sua eficácia" (*LG*, 60). Portanto, a mediação da Mãe de Deus não é absolutamente necessária, mas provém da vontade divina e procede da abundância dos méritos de Cristo:

Toda influência salutar da bem-aventurada Virgem sobre os homens não nasce de uma necessidade objetiva, mas de uma disposição puramente gratuita de Deus, e brota da abundância dos méritos de Cristo [...] (*LG*, n. 60).

A mediação mariana não é uma mediação intermediária entre os homens e Cristo; ao contrário, é uma mediação *una à* de Cristo e absolutamente dependente dela:

[...] Portanto, ela se fundamenta na mediação dele, dela absolutamente depende e dela recebe toda a sua eficácia, e não impede minimamente a união imediata com Cristo, ao contrário, a facilita (*LG*, n. 60).

Essa afirmação conciliar estabelece um princípio fundamental: a mediação de Maria não rivaliza nem obscurece a mediação única e universal de Jesus Cristo, o único Mediador entre Deus e os homens (1 Timóteo 2,5). A dependência radical da mediação mariana em relação à de Cristo decorre do próprio papel singular de Maria no mistério da Encarnação e em toda a economia da salvação. Em virtude da íntima união com Cristo e de sua singularíssima graça que Maria participa, de modo subordinado, na obra da

redenção. Nesse sentido, a mediação mariana opera como um canal privilegiado da graça de Cristo.

Ao considerar esses critérios mariológico-eclesiológicos, o Concílio Vaticano II oferece um quadro teológico robusto para a compreensão da doutrina da maternidade espiritual de Maria. Longe de obscurecer a centralidade de Cristo como único mediador, essa doutrina, fundamentada na Escritura e na Tradição, ressalta o papel singular de Maria no plano da salvação e seu amor materno constante para com a Igreja e cada um de seus membros.

4 FUNDAMENTO DA MATERNIDADE ESPIRITUAL

Depois das devidas precisões, o documento conciliar busca explicar o fundamento da maternidade espiritual de Maria. O documento conciliar apresenta Maria não apenas como receptora passiva da graça, mas como uma **companheira singularmente generosa e ativa cooperadora na obra redentora de Cristo**. Essa cooperação, permeada por sua fé inabalável e obediência irrestrita à vontade divina desde a Anunciação até o Calvário, confere-lhe um lugar único no plano de Deus. Portanto, Maria é apresentada como uma companheira singularmente generosa e cooperadora de Cristo na obra redentora:

A Virgem Santíssima, predestinada para Mãe de Deus desde toda a eternidade simultaneamente com a encarnação do Verbo, por disposição da divina Providência foi na terra a nobre Mãe do divino Redentor, a Sua mais generosa cooperadora e a escrava humilde do Senhor. Concebendo, gerando e alimentando a Cristo, apresentando-O ao Pai no templo, padecendo com Ele quando agonizava na cruz, cooperou de modo singular, com a sua fé, esperança e ardente caridade, na obra do Salvador, para restaurar nas almas a vida sobrenatural. É por esta razão nossa mãe na ordem da graça (LG, n.61).

O Concílio enfatiza como Maria, pela sua fé e livre adesão, ofereceu uma cooperação singular à obra do Salvador, pela obediência, fé, esperança e ardente caridade, para a restauração da vida sobrenatural das almas. Por esta razão, ela se tornou para nós mãe na ordem da graça (LG, 61). Essa íntima união com Cristo em sua obra redentora é a raiz da sua maternidade espiritual sobre a Igreja que se prolonga com a exaltação de Maria ao céu em corpo e alma, onde continua sua ação intercessora em favor da Igreja e da humanidade:

Esta maternidade de Maria na economia da graça perdura sem interrupção, desde o consentimento, que fielmente deu na anunciação e que manteve inabalável junto à cruz, até à consumação eterna de todos os eleitos. De facto, depois de elevada ao céu, não abandonou esta missão salvadora, mas, com a sua multiforme intercessão, continua a alcançar-nos os dons da salvação eterna. Cuida, com amor materno, dos irmãos de seu Filho que, entre perigos e angústias, caminham ainda na terra, até chegarem à pátria bem-aventurada. Por isso, a Virgem é invocada na Igreja com os títulos de advogada, auxiliadora, socorro, medianeira. Mas isto entende-se de maneira que nada tire nem acrescente à dignidade e eficácia do único mediador, que é Cristo (LG, n.62).

Após a conclusão do Concílio, por diversos motivos, originou-se uma crise profunda no saber teológico-mariológico, causada principalmente pela mudança metodológica promovida pelo próprio Concílio, que teve uma intenção pastoral e não

teológica-dogmática. Contudo, é interessante notar que o termo "maternidade espiritual" parece ter resistido a essa turbulência teológica, mantendo sua relevância e centralidade na compreensão do papel de Maria na economia da salvação.

Nesse contexto, a reflexão do teólogo Jean Galot se mostra pertinente ao destacar a riqueza semântica e a concretude da expressão "maternidade espiritual" na vida da humanidade. Para Galot, essa terminologia transcende abstrações teóricas, ressoando profundamente na experiência humana universal do afeto e da proximidade materna (GALOT, 1996, apud AUTOR, ANO, p. 26). Ao evocar a figura materna, com suas conotações de cuidado, proteção e guia, o termo "maternidade espiritual" comunica de forma eficaz o papel de Maria como aquela que nutre a vida da graça nos fiéis, intercede por eles e os acompanha em sua jornada espiritual. A força dessa expressão reside, portanto, em sua capacidade de conectar a realidade transcendente da função de Maria com a experiência humana fundamental da maternidade.

Quanto à mediação mariana, podemos dizer que, do ponto de vista terminológico, o tema da maternidade espiritual assume o significado de mediação e redenção. Expressões como 'função materna', 'missão materna', entre outras, englobam todos os aspectos da associação de Maria à obra redentora de Cristo em relação aos homens (DANIEL, 2011, p. 26).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Retomam-se aqui as questões propostas, o Concílio Vaticano II adotou uma postura pastoral e não buscou apresentar nenhum novo dogma, nem mesmo em relação à Nossa Senhora, especialmente no que se refere à sua mediação universal. Portanto, apresenta Maria como mãe espiritual da humanidade redimida por seu Filho, por meio de um tríplice vínculo: por ser Mãe de Deus, por sua cooperação materna e por sua presença aos pés da cruz. Essa maternidade espiritual se estende de modo particular aos discípulos de seu Filho, pois toda a sua vida foi orientada a servir maternalmente à missão de Cristo, que consiste na regeneração dos homens para a vida da graça.

O texto explicitou que, ao ser escolhida por Deus para ser a Mãe do Verbo encarnado, Maria adquire um vínculo único e indissolúvel com a pessoa de Jesus Cristo. Sua maternidade divina confere-lhe um lugar singular no mistério da salvação, pois Aquele que ela gerou em seu seio virginal é verdadeiro Deus e verdadeiro homem. Nesse sentido, ao tornar-se Mãe de Deus (*Theotókos*), Maria também se torna, por vontade do próprio Cristo, mãe daqueles que Ele veio redimir, uma vez que não se pode separar Cristo-Cabeça de seu Corpo, que é a Igreja.

Em suma, a maternidade espiritual de Maria se manifesta por sua cooperação consciente e livre com o plano divino da salvação. Desde o seu “sim” na Anunciação até sua fidelidade silenciosa durante a vida pública de Jesus, Maria acolheu e acompanhou, com coração de mãe e de discípula, cada passo da missão redentora de seu Filho. Sua fé, humildade e obediência foram um verdadeiro serviço maternal à encarnação e à missão salvífica de Cristo, cooperando para a nova geração dos filhos de Deus na graça.

E, por fim, o terceiro vínculo, fundamento da maternidade espiritual de Maria, é plenamente revelado aos pés da cruz, onde, unida ao sacrifício de seu Filho, ela participa de modo único na obra da Redenção. Naquele momento, Jesus entrega Maria ao discípulo amado — símbolo de todos os fiéis — dizendo: “Eis aí tua mãe” (Jo 19,27). A tradição da Igreja sempre reconheceu, nesse gesto, um ato solene de constituição da maternidade espiritual de Maria em relação a todos os discípulos de Cristo. Na dor suprema da Paixão, Maria torna-se mãe de todos os redimidos, não por geração carnal, mas pelo sofrimento compartilhado e pela entrega amorosa ao plano salvífico de Deus.

Além disso, a maternidade espiritual possui um acentuado caráter eclesial, já que Maria é mãe dos membros do povo de Deus, acompanhando e intercedendo pela Igreja ao longo de sua história. Assunta ao céu, ela permanece ativamente presente na vida da Igreja como intercessora, modelo de fé e de caridade, e sinal seguro de esperança. Os fiéis encontram em Maria não apenas uma figura histórica do passado, mas uma mãe viva e atuante, que os guia na escuta da Palavra, na oração, na vivência dos sacramentos e na luta diária pela fidelidade ao Evangelho.

Portanto, a maternidade espiritual de Maria é um dom inseparável da obra redentora de Cristo e um mistério que continua a se realizar na vida da Igreja. Maria, unida intimamente a Cristo e aos seus membros, exerce sua missão materna com ternura e poder, conduzindo os fiéis ao seu Filho e gerando-os continuamente para a vida nova da graça.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BASTERO DE ELEIZALDE, J.L. *Virgen Singular. La reflexión teológica mariana nel siglo XX.* Madrid: Rialp, 2001.

BERTETTO, D. *Maria la serva del Signore. Trattato di Mariologia.* Napoli: Edizione Dehoniane, 1988.

CONCÍLIO VATICANO II. Constituição Dogmática *Lumen Gentium*. Capítulo VIII. A Bem-Aventurada Virgem Maria Mãe de Deus no Mistério de Cristo e da Igreja. I. Proémio. Vaticano, 1964. Disponível em: <https://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19641121_lumen-gentium_po.html> acesso em 16 abr. 2025.

AUTOR. TÍTULO DA OBRA. Lugano: Eupress, ANO.

HAUKE, M. Introdução à Mariologia. Campinas: Ecclesiae, 2021.

LAURENTIN, R. *Courthtraité de théologiemariale.* Paris: P. Lethielleux, 1959.